

Becker

TRATORES E IMPLEMENTOS

Becker Tratores e Implementos LTDA

CNPJ: 26.860.901/0001-47

Rua Ângelo Pedroso, galpão 2, 510

Bairro: Belo Horizonte

Agronômica, SC 89188-000

Contatos: (41) 99884-3118

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 05/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

A empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.901/0001-47, Inscrição Estadual 258218444, com sede na rua Ângelo Pedroso, 510, Galpão 2 Fundos, Belo Horizonte, Agronômica - SC, CEP: 89.188-000, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. Ana Claudia Sevegnani, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 010.157.139-98, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.280.907 SSP - SC, telefone (41) 9 9884-3118, e-mail: tratoresbecker@gmail.com, devidamente qualificada no pregão acima em epígrafe, inconformada com sua DESCLASSIFICAÇÃO do pregão eletrônico em referência, vem, respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que nos declarou desclassificados do processo, conforme razões abaixo expostas,

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

A manifestação da empresa ocorre tempestivamente, vez que o prazo para apresentar as razões do recurso, observando o Sistema Compras BR, findará dia 04/04/2024 às 17h.

DOS FATOS

O pregão eletrônico Nº PR 05/2024, da Prefeitura Municipal de Agronômica - SC - PMA- SC, possui como objeto proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA OS TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, a fim de atender as necessidades da instituição supramencionada, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O pregão teve seu início de acolhimento de proposta no dia 15/03/2024 às 14:00 e fim para o recebimento das propostas no dia 01/04/2024 às 08:29. A empresa Becker Tratores e Implementos Ltda efetuou seu cadastro no dia 28/03/2024.

A sessão foi aberta as 08:30h, e a etapa de lances iniciou, conforme printe abaixo:



TRATORES E IMPLEMENTOS

Becker Tratores e Implementos LTDA

CNPJ: 26.860.901/0001-47

Rua Ângelo Pedroso, galpão 2, 510

Bairro: Belo Horizonte

Agronômica, SC 89188-000

Contatos: (41) 99884-3118

1	01/04/2024 08:31:07	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 1.
1	01/04/2024 08:31:07	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
1	01/04/2024 08:30:53	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
1	01/04/2024 08:30:53	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.

As 08:51:44, nossa empresa foi desclassificada pelo seguinte motivo:

Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: A empresa apresentou a proposta sem ser por percentual de desconto, informando o valor em reais.

1	01/04/2024 08:51:44	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: A empresa apresentou a proposta sem ser por percentual de desconto, informando o valor em reais.
---	---------------------	-----------	--

Com isso nosso concorrente AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA, se sagrou vencedora.

Estávamos tentando contato via telefone com o portal desde as 08:00h do dia 01/04/2024, pois identificamos que nossa proposta havia divergência da que cadastramos. Ao invés de conter valores em percentual, nossa proposta apresentou valores em reais.

E assim se iniciou a corrida contra o tempo para correção da proposta, como não tivemos êxito de imediato via telefone, tentamos contato com o portal através do atendimento virtual, e mais uma vez sem sucesso. Tentamos várias vezes fazer a exclusão da proposta para cadastrar novamente, porém o portal não autorizava essa exclusão ou qualquer forma de alteração.

Com o encerramento da fase de lances, nós não estávamos nem conseguindo registrar nossa intenção de recurso. Entramos em contato com o órgão informando que não conseguimos nem registrar nossa intenção de recurso e solicitamos uma nova abertura para que houvesse a nossa manifestação. Assim que percebemos uma estabilidade no portal já era 09:17:32, foi quando conseguimos transcrever uma mensagem para registrar nossa intenção recursal. Conforme print abaixo:

Lote	Data/Hora	Apelido	Mensagem
1	01/04/2024 09:19:06	PREGOEIRO	Presados, ficará aberto o prazo de 3 (três) dias no LOTE 01, para o fornecedor apresentar recurso contra a desclassificação da empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, tendo o prazo até a data de 04/04/2024 às 17h para apresentarem recurso, através da plataforma e do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br, com confirmação de recebimento da pregoeira, após esse prazo será aberto para empresa AGROMASTER PECAS E SERVICOS apresentar contrarrazões.
1	01/04/2024 09:17:32	LICITANTE 03	Bom dia Sr. pregoeiro. Informo que temos interesse em manifestar recurso. Pois não estávamos conseguindo acesso ao portal desde as 08:00h. Pois tínhamos identificado erro no cadastro de nossa proposta.

Pedido este acolhido pela pregoeira.

Nossa maior preocupação inicial era ter a intenção de recurso aceita, pois procuramos sempre andar dentro das normas e regras do certame.

Após o aceite dado pela pregoeira, entramos em contato via telefone novamente com o portal e quem fomos atendidos pelo colaborador **Lucas Rubio Barrueco**. Colaborador este que nos orientou a aguardar uma análise técnica via e-mail.

Becker

TRATORES E IMPLEMENTOS

Becker Tratores e Implementos LTDA

CNPJ: 26.860.901/0001-47

Rua Ângelo Pedroso, galpão 2, 510

Bairro: Belo Horizonte

Agronômica, SC 89188-000

Contatos: (41) 99884-3118

Recebemos um retorno da área técnica as 16:17, reconhecendo que houve inconsistência no sistema e isso nos impossibilitou de alterarmos ou corrigir nossa proposta de forma a viabilizar nossa participação. (E-MAIL EM ANEXO).

No contexto dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, a garantia do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração são pilares fundamentais, conforme estabelecido no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e reiterado no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Esses princípios são aplicáveis de forma subsidiária ao Pregão Eletrônico, segundo o art. 9º da Lei 10.520/02.

A ocorrência de falhas no sistema de Pregão Eletrônico pode resultar em uma séria violação desses princípios. Quando um participante do processo licitatório é prejudicado devido a problemas técnicos não imputáveis a ele, há uma clara ofensa ao princípio da isonomia. Isto ocorre porque todos os participantes devem ter igualdade de condições no processo licitatório, uma garantia fundamental para a justa competição e a transparência no uso dos recursos públicos.

Além disso, quando tais falhas impedem a consideração de uma proposta potencialmente mais vantajosa para a Administração Pública, há também uma ofensa ao interesse público. A essência do processo licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades da Administração, tanto em termos de qualidade quanto de custo-benefício. Qualquer impedimento a essa seleção, especialmente por uma falha técnica, contraria os objetivos da licitação.

No caso em tela, a falha no sistema de Pregão Eletrônico, que impossibilitou a participação adequada de um licitante, configura uma grave e insanável falha no procedimento licitatório. Não apenas compromete a competitividade justa e equitativa, mas também impede a Administração Pública de avaliar todas as propostas disponíveis, potencialmente privando-a de uma opção mais vantajosa.

Considerando a situação apresentada, é importante ressaltar que o próprio Sistema Compras BR, utilizado nos procedimentos de Pregão Eletrônico, reconheceu a existência de uma inconsistência técnica. Esta falha foi crucial, pois impossibilitou a retificação do lançamento dos valores em percentuais por parte de um dos licitantes.

Esse reconhecimento por parte do sistema de licitação eletrônica adiciona uma camada adicional de gravidade à situação, pois confirma que a falha não foi um erro humano ou uma negligência do participante, mas um problema técnico inerente ao próprio sistema utilizado pela Administração Pública. Tal circunstância destaca a responsabilidade dos gestores do sistema em assegurar sua eficiência e confiabilidade, essenciais para a manutenção da igualdade, transparência e justiça no processo licitatório.

A impossibilidade de retificar os valores, uma função essencial para a correta participação no pregão, diretamente afetou o princípio da isonomia, pois privou o licitante de exercer plenamente suas capacidades e direitos dentro do procedimento. Adicionalmente, essa falha técnica impactou negativamente a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois impediu a consideração de uma oferta que poderia ser mais benéfica.

Portanto, é imperativo reconhecer a gravidade dessa falha e tomar as medidas necessárias para corrigi-la, a fim de preservar os princípios da isonomia e do interesse público, fundamentais para a integridade e eficácia dos processos licitatórios realizados pelo Estado.

Becker

TRATORES E IMPLEMENTOS

Becker Tratores e Implementos LTDA

CNPJ: 26.860.901/0001-47

Rua Ângelo Pedroso, galpão 2, 510

Bairro: Belo Horizonte

Agronômica, SC 89188-000

Contatos: (41) 99884-3118

DOS REQUERIMENTOS

Assim, diante de tudo ora exposto, a Recorrente requer digne-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a reabertura dos acolhimentos de propostas da presente licitação para que possamos efetuar uma nova candidatura ou cancelamento total deste. Lembrando que a primeira sugestão é mais plausível e visa o aproveitamento de todo o trabalho executado por essa instituição. Por se reputar que, ainda que por via oblíqua, teria se configurado potencial ofensa à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e ao princípio da economicidade, vez que os lances que não puderam ser ofertados por esta licitante, poderiam ter sido de valores inferiores àquele do melhor lance da disputa.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Agronômica, 03 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA
SEVEGNANI:01
015713998

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA
SEVEGNANI:01015713998
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.001.20629

ANA CLAUDIA SEVEGNANI
RG nº 4.280.907 SSP - SC
CPF nº 26.860.901/0001-47
R E P R E S E N T A N T E L E G A L

Becker

TRATORES E IMPLEMENTOS

Becker Tratores e Implementos LTDA

CNPJ: 26.860.901/0001-47

Rua Ângelo Pedroso, galpão 2, 510

Bairro: Belo Horizonte

Agronômica, SC 89188-000

Contatos: (41) 99884-3118

ANEXO I

Comunicado. | Compras BR. > Caixa de entrada x



Cadastro Compras BR

para mim ▾

seg., 1 de abr., 16:17 (há 2 dias)



Prezados, boa tarde!

Lamentamos a inconsistência técnica ocorrida em nosso sistema pela manhã do dia 01/04/2024, na qual impossibilitou a participação legal da empresa no edital.

Desta forma, venhamos respeitosamente propor uma solução amigável para essa situação. Reconhecendo que a empresa foi prejudicada, podemos-vos contemplar com uma isenção para uma participação única, em um edital futuro que a empresa expresse interesse em participar. Se a vigência do plano ainda estiver ativa, podemos também prolongar o acesso.

Se não for o caso, deixamos a opção de verificarmos a possibilidade de estorno do último valor investido no plano para a utilização da plataforma.

Novamente pedimos desculpas pelo ocorrido, especificamente estamos trabalhando em melhorias técnicas para que situações como essas não venham a ocorrer novamente.

Pedimos por gentileza que informe os dados de cadastro:



BECKER TRATORES <tratoresbecker@gmail.com>

Comunicado. | Compras BR.

1 mensagem

Cadastro Compras BR <cadastro@comprasbr.com.br>
Para: BECKER TRATORES <tratoresbecker@gmail.com>

1 de abril de 2024 às 19:15

Prezados, boa tarde!

Lamentamos a inconsistência técnica ocorrida em nosso sistema pela manhã do dia 01/04/2024, na qual impossibilitou a participação legal da empresa no edital.

Desta forma, venhamos respeitosamente propor uma solução amigável para essa situação. Reconhecendo que a empresa foi prejudicada, podemos-vos contemplar com uma isenção para uma participação única, em um edital futuro que a empresa expresse interesse em participar. Se a vigência do plano ainda estiver ativa, podemos também prolongar o acesso.

Se não for o caso, deixamos a opção de verificarmos a possibilidade de estorno do último valor investido no plano para a utilização da plataforma.

Novamente pedimos desculpas pelo ocorrido, especificamente estamos trabalhando em melhorias técnicas para que situações como essas não venham a ocorrer novamente.

Pedimos por gentileza que informe os dados de cadastro:

Nome empresarial:

CNPJ:

Nome do representante:

CPF:

E-mail:

Tel:

--

Atenciosamente,

Equipe Compras BR

Compras BR - Portal de Licitações

(67) 3303-2730 | (67) 3303-2702